Resolução Nº 32 de 20/12/1961

Dispõe sôbre criação de cargo no Quadro Único da Câmara Municipal.

O Cidadão Alfredo de Oliveira Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no número XVIII, do artigo 63 da Lei Nº 22 de 14 de Novembro de 1947, (Lei Orgânica dos Municípios), faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte.-

Resolução:

Artigo 1º Fica criado o cargo de Diretor de Secretaria desta Câmara Municipal, cargo êste isolado e de provimento efetivo e com atribuições que lhe forem definidas em regulamento baixado pela dita Diretora.

Artigo 2º O cargo criado terá o vencimento que lhe forem atribuidos pelo Quadro Único da Câmara Municipal, conforme resolução Nº 33, de 20/12/61, que fica fazendo parte integrante desta resolução.

Artigo 3º Ao funcionário nomeado para o cargo de que trata o artigo 1º da presente resolução, será aplicado os Estatutos dos funcionários públicos civis do Município de Canoinhas, (Lei Nº 413 de 24 de março de 1958, conforme estabelece dispositivos do "Regimento Interno" desta Casa.

Artigo 4º A despesa decorrente desta resolução correrá pela verba 0-00-2 (Legislativo Municipal),

conforme emenda introduzida no orçamento para 1.962, ou por conta de crédito especial.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20/12/1961.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário